

Cópia de
meu projeto
antigo, ofer-
e à Diretoria
de Oliveira
por J.B. Lima
23-1-75

endendo ao artigo 2º do Decreto Nº 2840 de 31/8/66 que regulamentou a Lei N.3421 de 29.12.65 que criou a O.S.M. e que autoriza a ampliação, e, considerando:

- a) a falta de executantes e instrumentistas para orquestras sinfônicas,
- b) a necessidade de preparar elementos musicistas capacitados para o fim em vista,

a Secretaria de Educação e Cultura autoriza a Administração da atual Osquestra Sinfônica Municipal a promover inscrições para a instalação de uma orquestra de jovens músicos, obedecendo às condições seguintes:

1 - A orquestra denominar-se-á "Jovem Orquestra de Concertos" e sua função principal será a de preparar elementos musicistas capazes e em condições de serem administrados na O.Sinf.Municip.

2 - São condições essenciais:

- a) Idade mínima de 14 anos e máxima de 20 anos
- b) Ter conhecimentos gerais de música e de instrumento musical adequado à orquestra, comprovado perante uma banca examinadora composta do Regente Titular da O.S.M., do seu Administrador e do Redator-Secretário.
- c) O início das atividades da JOC fica fixado para 1º de janeiro de 1969, cabendo à Administração da atual O.S.M. a promover desde já a abertura de inscrições, programar os concursos, tomado todas as providências no sentido de permitir o início das atividades da JOC ~~na data fixada~~ ^{1º de janeiro}.
- d) Os componentes da JOC ficam obrigados aos ensaios de conjunto que estarão sob a direção do Regente Titular ou do Regente Substituto da O.S.M., em treis dias por semana e em horários que não prejudiquem ^{seus} estudos e outras atividades, com duração máxima de 2 horas por dia de ensaio.
- e) Por proposta da Administração e Regente Titular da O.S.M. os musicistas julgados aptos, após um período mínimo de 6 meses, poderão ter ingresso na O.S.M. desde que esta seja ampliada e também em caso de vagas.
- f) Afim de ocorrer às despesas com seus instrumentos, transportes e remunerações ~~do Conservatório e Professores~~, os componentes da JOC perceberão mensalmente ^{uma} gratificação de NC\$50,00, sujeito a descontos por faltas.
- g) Fica fixado em 60 (^{ou 30?} sessenta) o nº inicial de executantes para composição da JOC, número esse que poderá ser ampliado em caso de possibilidade.
- h) Ficam desde já designados os snrs...R.P., J.B.L. e I.T. atuais titulares da ^{Administracão da} O.S.M. e que por esse trabalho extraordinário receberão pelas folhas normais ~~xxx~~ da O.S.M. uma gratificação do valor de.....

Atendendo ao artigo 2º do Decreto Nº 2840 de 31/8/66 que regulamentou a Lei N.3421 de 29.12.65 que criou a O.S.M. e que autoriza sua ampliação, e, considerando:

- a) a falta de executantes e instrumentistas para orquestras sinfônicas,
- b) a necessidade de preparar elementos musicistas capacitados para o fim em vista,

a Secretaria de Educação e Cultura autoriza a Administração da atual Orquestra Sinfônica Municipal a promover inscrições para a instalação de uma orquestra de jovens músicos, obedecendo às condições seguintes:

1 - A orquestra denominar-se-á "Jovem Orquestra de Concertos" e sua função principal será a de preparar elementos musicistas capazes e em condições de serem administrados na O.Sinf.Municip.

2 - São condições essenciais:

- a) Idade mínima de 14 anos e máxima de 20 anos
- b) Ter conhecimentos gerais de música e de instrumento musical adequado à orquestra, comprovado perante uma banca examinadora composta do Regente Titular da O.S.M., do seu Administrador e do Redator-Secretário.
- c) O início das atividades da JOC fica fixado para 1º de janeiro de 1969, cabendo à Administração da atual O.S.M. a promover desde já a abertura de inscrições, programar os concursos, tomado todas as providências no sentido de permitir o início das atividades da JOC ~~na data fixada~~
- d) Os componentes da JOC ficam obrigados aos ensaios de conjunto que estarão sob a direção do Regente Titular ou do Regente Substituto da O.S.M., em treis dias por semana e em horários que não prejudiquem ^{seus} estudos e outras atividades, com duração máxima de 2 horas por dia/ de ensaio
- e) Por proposta da Administração e Regente Titular da O.S.M. os musicistas julgados aptos, após um período mínimo de 6 meses, poderão ter ingresso na O.S.M. desde que esta seja ampliada e também em caso de vagas.
- f) Afim de ocorrer às despesas com seus instrumentos, transportes e remunerações a Conservatórios e Professores ^{e como incentivo} os componentes da JOC perceberão mensalmente ^{uma} gratificação de NC\$50,00, sujeito a descontos por faltas.
- g) Fica fixado em 60 (sessenta) o nº inicial de executantes para composição da JOC, número esse que poderá ser ampliado em caso de possibilidade.
- h) Ficam desde já designados os snrs...R.P., J.B.L. e L.T. atuais titulares da O.S.M. e que por esse trabalho extraordinário receberão pelas folhas normais ~~normais~~ da O.S.M. uma gratificação do valor de.....

Lpma

LER ESTUDAR SUGERIR

"Boca de Siri"